PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2404 DE 02/11/08 a 03/11/08 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1669/2008

SÚMULA: "SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2.008.

Art. 2º- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência do excesso de receita para o exercício financeiro de 2.008, conforme planilha de cálculo anexo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 30 de outubro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal